



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 1086/2009
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“Revoga a Lei Municipal nº 1000/2008, de 08/04/2008, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos da câmara municipal que fazem parte da comissão de licitação.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1000/2008, de 08/04/2008,

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana-SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2009.

PEDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA
Diretor de Câmara